

Resolução nº : 9627/2002  
Protocolo nº : 375202/02  
Origem : SOCIEDADE DE AMPARO AO MENOR MARQUESIENSE DE  
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES  
Interessado : SOCIEDADE DE AMPARO AO MENOR MARQUESIENSE DE  
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

## **R E S O L V E**

I - Determinar a manifestação do interessado, para cumprimento da Resolução nº 8763/02-TC;

II - assinar o prazo de 15 (quinze ) dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO , HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI .

Presente o Procuradora-Geral junto a este Tribunal, KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, em 23 de dezembro de 2002.

**RAFAEL IATAURO**  
Presidente